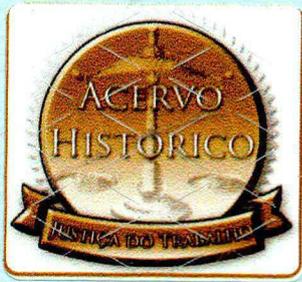


PROCESSO Nº 0543/78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
GOIÂNIA

CAIXA Nº  
172  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 0543/78

ARQUIVADO  
CAIXA 11/78

RECLAMANTE: JOSÉ BARBOSA DE AMORIM  
Endereço Av. Des. Vicente Vaz nº 15 - Setor  
Crumeia Leste - Goiânia Go.

ADVOGADO: Silvio Teixeira  
Endereço Av. Tocantins nº 768 - Centro.  
Goiânia Go.

RECLAMADO: SERVENG-CIVILSAN S/A - Emp. Asso-  
ciadas de Engenharia.  
Endereço Rua I.A.S. 1 nº 1.211, BR 153, Km.  
02 - Saída p/ S. Paulo.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º sal., férias, salários,  
FGTS e AM.

TRAMITAÇÃO

27.04.78 às 12:35 hs

03-5-78 12h,33m.

Acorda

RP-19-5-78

AUTUAÇÃO

Aos -trinta- dias do mês de março

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com -dois- documentos.

Eu, Soub E Soub p/ Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

dia 27-04-78 as 12:35 2

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	30/ 3 / 78
Folha	- Nº 543/78
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, **JOSÉ BARBOSA DE AMORIM**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Av. Des. Vicente Vaz, nº 15 - Setor Graciosa Leste, Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **SRVENG - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia**, sediada à rua I.A.S. 1, nº 1.211- BR-153, Km -02 - Saida para São Paulo e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:  
 Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 06 de janeiro de 1.978.- e demitido injust. em 24 de jan/1978 e o seu salário era de Cr\$ 7,00 por hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão -

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença de salário e F. G.T.S.- -

-X-

-X-

-X-

-C-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio -08 dias- . . . . .	Cr\$ 1.680,00
13º salário - 1/12 avos- . . . . .	140,00
Férias prop.- 1/12 avos- . . . . .	140,00
Diferença de salário e das parcelas acima . . . . .	114,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação. . . . .	138,00
<hr/>	
TOTAL .Cr\$	2.212,00
<hr/>	

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.  
 dá a presente o valor de Cr\$ 2.212,00-  
 N. Termos,  
 P. Deferimento.

Goiânia, 27 de março de 1.978.-  
 P. P. Jilmar

## PROCURAÇÃO

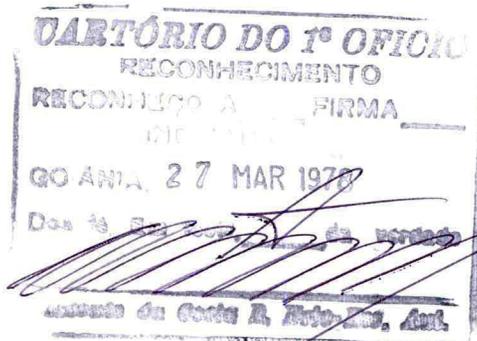
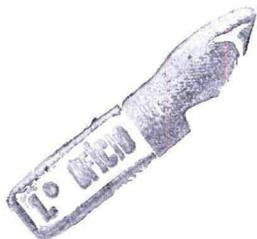
Pelo presente instrumento particular de procuração, JOSÉ BARBOSA DE AMORIM, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Av. Desembargador Vicente Vaz nº 15 Setor Criméia Leste.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para propor ação trabalhista contra SERVENG-CIVILSAN S/A-Empresas Associadas de Engenharia, situada à BR-153 - Km 02 saída para São Paulo.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 22 de Março de 1.978.

José Barbosa de Amorim





5/14

1.167/78

À  
SERVENG - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia  
Rua I.A.S. 1 nº 1.211, BR 153, Km. 02  
Nesta.

José Barbosa de Amerim

Pça. Cívica nº 226 - Centro.

12h35m. doze horas e trinta e cinco minutos

27 vinte e sete

abril\*78

Goiânia 31

março

78

Saulo  
p/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.108  
Goiânia, 31 de 03 1978

Saulo  
p/ Chefe de Secretaria

*[Large handwritten flourish]*

**JUNTADA**

Nesta data faço juntada aos presentes autos <sup>DC (S)</sup> <sub>DA (S)</sub>

*Da que segue*

Goiânia, *27* de *04* 19*48*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR DE SECRETARIA

*[Large handwritten flourish]*

*[Faint, illegible text at the bottom left corner]*

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 543 / 78.

Aos<sup>27</sup> dias do mês de abril do ano de 1978, às 12,35 hs,  
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de  
**GOIÂNIA**, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,  
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana,  
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
reclamação ajuizada por José Barbosa de Amorim  
contra SERVENG CIVILSAN S/A,  
relativa a aviso, etc.  
no valor de Cr\$2.212,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Antônio Lustosa de Alencar.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa escrita, que lida foi anexada aos autos.

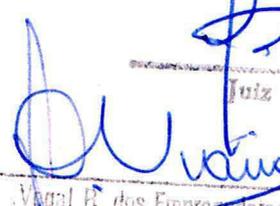
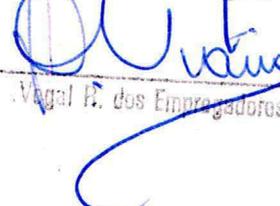
Conciliação recusada.

Para juntada de documentos, concedeu-se às partes o prazo preclusivo de três dias, já que com a defesa, a recda. não juntou qualquer documento a não ser uma carta de preposto.

Para prosseguimento foi designado o dia 03 de maio do corrente ano, às 12h33min., cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

  
Juiz do Trabalho  
  
Vogal R. dos Empregadores  
Vogal R. dos Empregados

 ANTONIO LUSTOSA DE  
ALENCAR.

r José Barbosa de Amorim  
PP/ 





## EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SEDE: - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 21-896 - JURUBATUBA - SANTO AMARO  
SÃO PAULO - TELEFONES: 247-0689 - 247-0485 - 247-0322

CORRESPONDÊNCIA: - RUA SEMINÁRIO, 199 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 32  
CENTRO - SÃO PAULO - TELEFONES: 37-4131 - 37-3421

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIA -  
DAS DE ENGENHARIA, nos autos da Reclama-  
ção Trabalhista que lhe move JOSÉ BARBOSA DE AMORIM - Processo nº  
vem respeitosamente, por intermédio do seu preposto infra-assinado //  
(doc. junto), ante V.Exa., em audiência, apresentar sua

### DEFESA ESCRITA,

alegando e provando:

- 1.- Que o reclamante foi admitido a serviço da Reclamada em 06.01.78 e despedido a 24.01.78, tendo seu contrato de trabalho sofrido suspensão de 13 a 23.01.78, em decorrência de acidente de trabalho.
- 2.- Ora, estando seu contrato de trabalho suspenso durante os dez dias mencionados acima, não faz jus o Reclamante ao 13º Salário e Férias proporcionais // do mês de janeiro, eis que, nesse período, trabalhou efetivamente apenas oito dias, que não são suficientes para a aquisição do direito ao



## EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SEDE: - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 21-896 - JURUBATUBA - SANTO AMARO  
SÃO PAULO - TELEFONES: 247-0689 - 247-0485 - 247-0322

CORRESPONDÊNCIA: - RUA SEMINÁRIO, 199 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 32  
CENTRO - SÃO PAULO - TELEFONES: 37-4131 - 37-3421

pagamento das parcelas mencionadas.

3.- O Aviso-Prévio está calculado de forma in correta na inicial, pois, sendo o salário do reclamante de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) por hora, na forma de pagamento semanal, o mesmo é devido na proporção de 64:00 Hs (sessenta e quatro horas) ou 8 (oito) dias, equivalente à importância de Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), que a Reclamada depositará nesta audiência.

4.- O FGTS também não é devido ao Reclamante, pois o mesmo já recebeu o que era devido' a esse título, como prova o incluso instrumento de rescisão contratual.

5.- Quanto à "diferença de salário e das parcelas acima" (Aviso-Prévio, 13º salário e férias proporcionais) é inepto o pedido, porque o Reclamante não expôs qualquer justificativa para tal pedido. Não especificou quais os salários que teriam sido pagos a menos pela Reclamada e muito menos / esclareceu qual seria a diferença sobre as demais parcelas pedidas na inicial. Assim, impossibilitou a defesa adequada da Reclamante, pois' esta não tem condições de impugnar o pedido, desconhecendo a quais / "diferenças" se refere o Reclamante, devendo, portanto, a reclamatória ser julgada inepta, nesse particular.

Pelo exposto, requer seja julgada improcedente a Reclamatória, condenando-se seu autor nas penas da sucumbência, como de direito.

P. Déferimento.

Goiânia, Go, em 27 de abril de 1978.



EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SEDE: - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 21-896 - JURUBATUBA - SANTO AMARO  
SÃO PAULO - TELEFONES: 247-0689 - 247-0485 - 247-0322

CORRESPONDÊNCIA: - RUA SEMINÁRIO, 199 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 32  
CENTRO - SÃO PAULO - TELEFONES: 37-4131 - 37-3421

10  
EB

Brasília-DF, 26 de Abril de 1978

Ao

Exmo. Sr.

Juiz Presidente da

\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de  
Goiânia - Goiás

Ref. - Notificação nº 1.167/78

Excelentíssimo Senhor Juiz,

SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, situada no IAS 01 - nº 1.211 - Brasília-DF, e com obra na BR 153 - KM 02 - Jardim Novo Mundo, nesta cidade, indica e apresenta s e u funcionario e preposto, Sr. ANTONIO LUSTOSA DE ALENCAR - CI nº 251.012 / SSP-DF, ao qual delega poderes para acordar, dar recibos e transigir e como seu representante legal, de acordo com os termos 843 da CLT, no processo acima referido, em que é parte contraria o Sr. JOSE BARBOSA DE AMORIM.

Atenciosamente,

SERVENG - CIVILSAN S/A.

*Antal Kolonits*  
Antal Kolonits - Procurador



12  
20

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 543 / 78 .

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 1978, às 12,33 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Barbosa de Amorim contra Serveng-Civilsan S/A relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$2.212,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apreendidas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Antônio Custosa de Alencar.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.500,00, que o mesmo recebeu e deu quitação da inicial.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no valor de cr\$131,19.

Nada mais.

Para constar, eu, *J.P.*, datilografei a presente.

*[Handwritten signature]*  
Juiz do Trabalho  
*[Handwritten signature]*  
Vogal R. dos Empregados

- 1 - José Barbosa de Amorim
- 2 - Alencar
- 3 - Antonio Custosa de Alencar



13  
20

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
GOIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 0543/78

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de GOIÂNIA, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante José Barbosa de Amorim (Representação quando houver) e o reclamado Serrenge Civilian S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a 0 acordo celebrado na presente decisão proferida, a reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00. Um mil e quinhentos cruzeiros relativa ao processo nº 0543/78.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
SECRETÁRIO

[Assinatura]  
RECLAMANTE

[Assinatura]  
RECLAMADO



# EXERCÍCIO DE CIMA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Pedro guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 17 de Out de 19 78

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>48 540 421/0012-94</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CPF: <b>SERVENG - CIVILSAN S/A.</b> <b>EMP. ASS. DE ENG.ª</b>			03 DATA DE VENCIMENTO <b>18.3.78</b>		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>BR 153 S/Nº Km 2 - Jardim Novo Mundo</b>			07 NÚMERO <b>CEP 74.000</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP <b>GOIÂNIA (PADE) - GO.</b>	11		12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO <b>19 78</b>	14 COTA OU DUODECÍMIO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 N. PROCESSO <b>6 540/78</b>	18 REFERÊNCIAS <b>7</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais</b>			20 CÓDIGO <b>1505</b>		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>J.J. - Goiânia A-M</b> <b>Depto. José Barbosa de Azevedo</b> <b>Depto. Serveng-Civilsan S/A - Dept. Assessorias de Eng.</b> <b>Guia nº</b> <b>Em 17.3.78</b>			22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS <b>101,19</b>
			25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
			ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
			30		29 VALOR - CRS <b>101,19</b>
			CEFO 267MA 18		30 VALOR - CRS <b>131,19038</b>

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029  
ROMEY MILANI & CIA. LTDA. RUA HIPIA, 87 - C.G.C. 61.379.343 /001 - ATO DECLARATÓRIO 0806 - 05 / 75

TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74  
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

*Handwritten signature*

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, 19 encupes

do processo de nº 100

Goiânia, 19 de 05 de 1948

[Signature]  
CHÉFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 11 de 1948

[Signature]  
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 19 / 11 / 1948

[Signature]  
Juiz do Trabalho